



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa  
Secretaria Municipal de Saúde

**18º TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2018 QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL IMP - INSTITUTO DE MEDICINA E PROJETO NO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA - RJ, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08192/2018 E NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE BARRA MANSA POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA, e a ORGANIZAÇÃO SOCIAL IMP - INSTITUTO DE MEDICINA E PROJETO no Município de Barra Mansa - RJ, ambos já devidamente qualificados no contrato original de gestão nº 001/2018, firmado entre os mesmos, através de seus representantes legais *in fine* assinado, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, de conformidade com o constante no processo administrativo nº 08192/2018 e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente termo tem como objeto a ampliação de quadro funcional (motoristas), com vistas ao atendimento das necessidades do Programa de Atendimento Domiciliar, conforme termo de referencia constante na folha nº 8684 do processo administrativo acima mencionado.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O presente Termo de Acréscimo possui fundamento legal no parágrafo primeiro do artigo 65, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO:**

O valor global do presente termo aditivo é de R\$ 122.944,99 (cento e vinte e dois mil novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO FINANCEIRA:**

O MUNICÍPIO empenhou, em favor da CONTRATADA, à conta da dotação orçamentária, código reduzido nº 245, NE nº 382 de 01 de fevereiro de 2022 o quantitativo total do presente aditivo. O pagamento será feito mensalmente após a devida comprovação das despesas, observando as metas pactuadas no termo de referencia, conforme determinação da gestão do contrato.

**CLÁUSULA QUINTA - DA INALTERABILIDADE:**

Serão integralmente mantidas as demais cláusulas do CONTRATO ADMINISTRATIVO original que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Barra Mansa, 01 de fevereiro de 2022.

Sérgio Gomes da Silva  
p/ CONTRATANTE  
Secretário Municipal de Saúde  
Mat. 17727

José Romulo Oliveira Alves  
p/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_